

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

3.ª DIRECÇÃO - 1.ª REPARTIÇÃO - URBANIZAÇÃO E EXPROPRIAÇÕES

PLANTA TOPOGRÁFICA PARA EFEITOS DO § 3.º DO ART. 3.º DO EDITAL DE 18 DE JANEIRO DE 1929 (VÁLIDA POR UM ANO)

32
74ms
ADITAMENTO

CONSTRUIR PRÉDIO (TALHÃO Nº 9)
A. B. ALINHAMENTO: O ACTUAL E O APROVADO
NIVELAMENTO: A FORNECER NO LOCAL
ALINHAMENTO DE FACHADAS

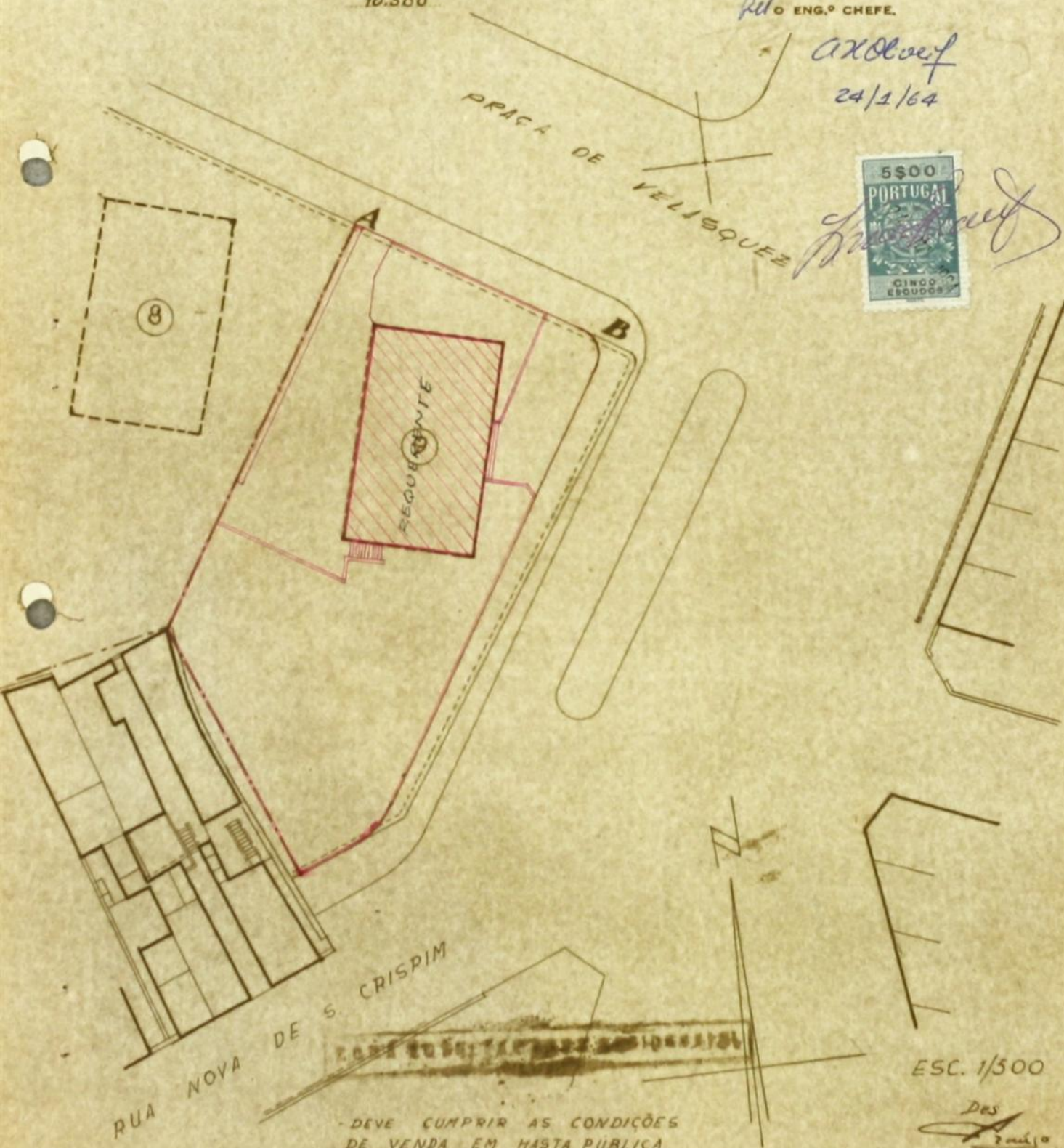


O Fornecimento desta planta não implica qualquer compromisso quanto à aprovação da obra que vier a ser requerida ou à concessão da respectiva licença. Deve o interessado indicar nesta planta os limites da sua propriedade e os nomes dos confrontantes.
A OBRA QUE SE PROJECTA DEVE SER IMPLANTADA COM RIGOR E A CARMIM

N.º 920/60 8.300 PL. 302 Porto, 9 de NOVEMBRO de 1960
10.500

Red.º ENG.º CHEFE.

axolover
24/1/64



RUA NOVA DE S. CRISPIM

~~CONF. DO S.º DEPARTAMENTO MUNICIPAL~~

DEVE CUMPRIR AS CONDIÇÕES DE VENDA EM HASTA PUBLICA

ESC. 1/500

Des
8-11-60
V. J. J.